



**Organização  
Mundial da Saúde**

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A **África**

**AFR/RC62/R7**  
22 de Novembro de 2012

**COMITÉ REGIONAL AFRICANO**

**ORIGINAL: INGLÊS**

Sexagésima segunda sessão  
Luanda, República de Angola, 19–23 de Novembro de 2012

**APRECIÇÃO E SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BRAZZAVILLE SOBRE  
PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**

(documento AFR/RC62/8)

Lembrando a adopção da Declaração de Brazzaville sobre Prevenção e Controlo das Doenças Não Transmissíveis (DNT) na Região Africana da OMS pelos Ministros da Saúde e Chefes de Delegação da Região Africana, reunidos numa consulta Ministerial Regional sobre Prevenção e Controlo das DNT em Brazzaville, no Congo, de 4 a 6 de Abril de 2011;

Consciente do duplo fardo crescente de doenças transmissíveis e não transmissíveis na Região Africana da OMS, e das incapacidades e mortes prematuras resultantes das DNT;

Ciente de que as DNT foram responsáveis por mais de 3 milhões de mortes em 2010, o que representa 40% do total de óbitos na Região Africana da OMS, e que, se a tendência actual continuar, prevê-se que as DNT ultrapassem as doenças comunicáveis, maternas, perinatais e nutricionais como principal causa de morte em África até 2025;

Compreendendo que as principais DNT estão ligadas a factores de risco comuns, nomeadamente o tabagismo, o uso nocivo do álcool, a alimentação pouco saudável, a inactividade física e, em alguns casos, infecções, e que estes factores de risco, combinados com determinantes políticos, sociais, comportamentais, ambientais e económicos da saúde, sublinham a necessidade de uma resposta multisectorial para combater as DNT;

Reafirmando que a saúde é um direito humano fundamental e que o compromisso para reforçar os sistemas nacionais de saúde constitui a base de uma abordagem integral para se obterem resultados na saúde melhores e mais equitativos;



Reconhecendo a lacuna financeira e a escassez crítica de recursos humanos para a saúde qualificados, e ainda a necessidade de intensificar as intervenções essenciais de saúde;

Reconhecendo a importância do envolvimento e da capacitação das comunidades no desenvolvimento sanitário;

Ciente das acções do sector industrial, que podem ter influenciar negativamente a consecução das metas das DTN;

Relembrando compromissos recentemente assumidos, nomeadamente: Doenças Não Transmissíveis: Estratégia para a Região Africana (2000); a Resolução WHA61.14 sobre Prevenção e Controlo das DNT; a Convenção-Quadro da OMS para a Luta Antitabágica (FCTC-2003); o relatório da Comissão da OMS para os Determinantes Sociais da Saúde (2008); a Declaração de Ouagadougou sobre Cuidados de Saúde Primários e Sistemas de Saúde em África (2008); o Apelo de Nairobi à Acção para a Promoção da Saúde (2009); e o Apelo da Maurícia à Acção sobre Diabetes, Doenças Cardiovasculares e DNT (2009);

Registando que a Declaração Política da Assembleia Geral da ONU sobre DNT (Setembro de 2011) e a declaração da reunião preparatória de Moscovo (Abril de 2011) são bastante coincidentes em termos de conteúdo com a declaração de Brazzaville;

Lembrando a resolução WHA65.8, que adoptava a meta mundial de redução em 25% da mortalidade prematura devida às DNT até 2025;

O Comité Regional,

1. **SUBSCREVE** a Declaração de Brazzaville sobre Prevenção e Controlo das Doenças Não Transmissíveis na Região Africana da OMS;
2. **EXORTA** os Estados-Membros a:
  - a) tomar medidas apropriadas para actualizar as suas políticas de saúde e planos nacionais estratégicos de saúde, em sintonia com a Declaração de Brazzaville sobre Prevenção e Controlo das DNT;
  - b) desenvolver a capacidade institucional para a implementação da Declaração de Brazzaville, reorientando os sistemas de saúde e as políticas de outros sectores para a promoção e apoio de estilos de vida saudáveis por parte de indivíduos, famílias e comunidades, no contexto dos cuidados de saúde primários, com ênfase na implementação total das estratégias existentes da OMS para o tabagismo, a alimentação e a actividade física para a saúde e o uso nocivo do álcool;
  - c) aumentar os recursos nacionais, quer públicos quer privados, identificar e tomar as medidas necessárias para implementar políticas e estratégias nacionais para a prevenção e o controlo das DNT e a redução das incapacidades associadas;

- d) reforçar os sistemas de saúde, sobretudo: o financiamento da saúde; a fidelização e o alargamento da força de trabalho da saúde; a aquisição e distribuição de medicamentos, vacinas, material e equipamento médico; melhorar as infra-estruturas; e a prestação de serviços custo-eficaz e baseadas nas evidências para as DNT;
- e) instituir, com carácter de urgência, um sistema de monitorização e vigilância das DNT, para gerar dados fiáveis e utilizar as evidências para a sensibilização e o reforço do compromisso político em prol de acções nacionais eficazes de prevenção controlo das DNT, utilizando uma abordagem ao longo do ciclo da vida.

3. **SOLICITA** ao Director Regional que:

- a) continue a exercer advocacia pelo aumento dos recursos para a prevenção e o controlo das DNT na Região Africana;
- b) forneça orientações técnicas e apoio ao Estado-Membros para a implementação das Declaração de Brazzaville e as estratégia existentes da OMS sobre as DNT documente e partilhe as melhores práticas;
- c) dê apoio aos países para o reforço dos mecanismos de vigilância, monitorização e avaliação das DNT;
- d) apresente um relatório ao Comité Regional em 2014, e posteriormente de dois em dois anos, sobre os progressos realizados na implementação da Declaração de Brazzaville sobre as DNT.